

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 02/2020 – EBSERH/ Nacional

EDITAL Nº 376, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 – RESULTADO FINAL

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional feita pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), feita pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

Torna Público, o **RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 02/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado final, classificação definitiva e homologação do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s as vagas da **Ampla Concorrência** do **PSE Nº 02/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme os critérios estabelecidos.

Art. 2º Pelo fato de não haver candidato(a)s inscrito(a)s as vagas reservadas as **Pessoas Com Deficiência** do **PSE Nº 02/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, não haverá a lista do ANEXO II.

Art. 3º Pelo fato de não haver candidato(a)s inscrito(a)s as vagas reservadas **aos negros**, conforme a Lei nº 12.990/2014 do **PSE Nº 02/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, não haverá a lista do ANEXO III.

Art. 4º O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso em até dois dias úteis após a análise de documentação pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal para o qual foi convocado(a).

Art. 5º Fica HOMOLOGADO nesta data o Resultado Final e Classificação Definitiva do **PSE Nº 02/2020 – EBSERH**, referente ao **EDITAL Nº 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**.

Art. 6º Conforme o subitem 1.2 do Edital de Abertura nº 02, de 26 de maio de 2020: *“1.2 Os(as) candidatos(as) aprovado(as) serão convocado(as), com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.”*

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente